



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 262 /2022**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que "Dispõe sobre a destinação de recurso para a entidade Associação Desportiva Ipatinga Atroz, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de auxílios, decorrente de emenda individual impositiva."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 262/2022**

"Dispõe sobre a destinação de recurso para a entidade Associação Desportiva Ipatinga Atroz, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de auxílios, decorrente de emenda individual impositiva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso para a entidade Associação Desportiva Ipatinga Atroz, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de auxílios, observadas as normas previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – e suas alterações.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária existente no Orçamento 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Weney Glicério Furbino de Araújo

**PRESIDENTE**

Fernando Ratzke

**RELATOR**

João Francisco Bastos

**VICE-PRESIDENTE**